



ESTADO DO MARANHÃO.  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO.  
Gabinete do Prefeito

PRESTAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO – 2017

RELATORIO DE AUDITORIA COM PARECER DO CONTROLE INTERNO

Ao Tribunal de Contas do Ma.

Sr. Presidente.  
Srs. Conselheiros.

O Controle Interno da gestão pública do Município de São Bernardo (Ma), no exercício de 2017, entre outras prioridades, priorizou a integralidade dos registros contábeis praticados neste primeiro exercício (2017) do mandato do Excelentíssimo Sr. Prefeito, o Sr. João Igor Vieira Carvalho, partindo da necessária idoneidade das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público nos demonstrativos das normas contidas na Lei federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 sem contudo, deixar prejudicado a devida publicidade da gestão fiscal nos meios aceitáveis e de fáceis visualização dos relatórios resumidos de execução orçamentárias e de gestão fiscal.

Contudo, não logramos os êxitos devidos quanto a verificação das contas da gestão anterior, 2016 que nos antecederam, por negligencia dos seus responsáveis à época que de maneira incorreta, deixaram de prezar pela devida transição de documentos, bens e informações necessárias ao conhecimento e divulgação das contas nos meios legais e previstos nas instruções normativas desta corte de contas.

**Assim, este controle interno na pessoa de seu dirigente, firma da melhor forma técnica, que as contas anuais deste município de São Bernardo(Ma) no exercício de 2017 de responsabilidade do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. João Igor Vieira Carvalho submetidas à sua apreciação, tem total aceitação por terem suas execuções dentro dos termos legais previstos em Leis e normas pertinentes.**

**São Bernardo (Ma), 17 de março de 2018**

**Walter de Sousa Barros  
Controle interno**